



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21.11.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda. (Processo Administrativo nº 8514521-11.2020.8.06.0000).

AD5/CT Nº 95/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba CEP: 60822-325 – Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vlândia Santos Teixeira, e a empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, representada neste ato por Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes, portadora da carteira de identidade número [REDACTED], CPF número [REDACTED] com endereço na Rua Chico Lemos, nº 665, Bairro Cidade dos Funcionários, inscrita no CNPJ sob o número 07.187.088/0001-41, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na Informação nº 153/2020/SAGC, do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, devidamente autorizado pela Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- b) nas disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 14.020/2020, regulamentada pelos Decretos 10.422/20 e 10.470/20.;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 02.10.2020, devidamente aprovado pelo Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de agosto de 2020, a redução, nos percentuais indicados no processo, da jornada de trabalho dos empregados terceirizados do contrato que tem por objeto ***contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense***, relacionados



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

no Termo de Anuência anexado ao Processo Administrativo nº 8514521-11.2020.8.06.0000, em decorrência da adesão por parte da Contratada ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº. 14.020/2020 e regulamentado pelos Decretos 10.422/20 e 10.470/20.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA Assinado de forma digital por WASHINGTON
DE ARAUJO:18381669391 LUIS BEZERRA DE ARAUJO:18381669391
Dados: 2020.11.12 15:38:38 -03'00'

Washington Luís Bezerra de Araújo
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

VLADIA SANTOS Assinado de forma digital por VLADIA
TEIXEIRA:37884042304 SANTOS TEIXEIRA:37884042304
Dados: 2020.11.13 10:23:27 -03'00'

Vlândia Santos Teixeira
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

DocuSigned by:

7763F0C3252E407...

Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes
REPRESENTANTE DA EMPRESA DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.